



ESTADO DO PARÁ BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 956/85, 07 de Dezembro de 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR ao Sr. ALFREDO PAREIRA LIMA, um terreno localizado na Rodovia Transamazônica, e dá outras providências;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr. ALFREDO PAREIRA LIMA, um terreno localizado na Rodovia Transamazônica hm-4.5 onde o requerente possui uma casa residencial construída em madeira, tendo como limites e confrontações: PELA FRENTE com a citada Rodovia Transamazônica medindo 65:00 metros; Lado Direito com Maria José Di Oliveira Neto medindo 230:90 metros; LADO ESQUERDO com o Sr. João Disarze Sobrinho medindo 230:00 metros; FUNDOS com quem de direitos, medindo 63:00 metros, perfazendo uma área total de 14.720:00 m² (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte metros quadrados



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARÁGRAFO ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de
VENDA, ficando a cargo do alienatário, todas
as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA Em
16 de Dezembro de 1985.

VILSON JOÃO SCHUBER

Prefeito Municipal
em exercício